



**Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional –
PROFGEO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM)

(retificado em 20/10/2025 – retificações em vermelho)

1. Este edital é parte complementar do EDITAL DE SELEÇÃO PRPGP/UFSM N. 029/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

1.1 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na <https://www.ufsm.br/proreitorias/prpgp/editais/029-2025>.

2 DAS VAGAS

2.1 Neste edital, o total de vagas será gestado observando a [Resolução N° 068/2021](#) da UFSM no que concerne à reserva de vagas.

2.1.1 Ampla concorrência (AC) – 7 (sete) vagas;

2.1.2 Pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas (CAPPIQ) – 4 (quatro) vagas;

2.1.3 Pessoas com deficiência (CPcD) – 1 (uma) vaga.

2.2 É responsabilidade do candidato verificar o tipo de vagas ofertadas pelo curso na qual está se inscrevendo.

2.2.1 Considera-se, para fins de reserva de vagas deste edital:

COTA	CANDIDATOS(AS)
CAPPIQ	<p>Pessoas pretas e pardas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;</p> <p>Indígenas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;</p> <p>Quilombolas: candidatos(as) quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM;</p>



CAPcD	<p>Pessoas com deficiência: candidatos(as) com deficiência (que se enquadrem no Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/1999, na Recomendação n.º 03 de 01/12/2012) e na Lei Estadual n. 16.104/2024, que apresentarem atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM.</p>
-------	---

2.3 Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima exigida no edital.

2.4 Os candidatos poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas **ou** às destinadas à ampla concorrência, podendo inscrever-se somente em um dos grupos e concorrendo entre os inscritos do grupo escolhido.

2.5 A documentação comprobatória da cota será exigida no momento da confirmação de vaga do(a) candidato(a), no caso de aprovação, e constará no documento de confirmação de vaga a ser publicado a partir de janeiro de 2026 (item 11.1).

2.6 A confirmação de vaga dos candidatos aprovados em vagas reservadas às ações afirmativas estará condicionada à apresentação de documentação própria e à verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

- I- Comissão de Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas;
- II- Comissão de Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência.

2.7 No caso de não confirmação de vaga/matrícula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão deverá ser chamado para ocupar a vaga.

2.7.1 No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

2.8 Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1 Conforme item 3 do [Edital PRPGP/UFSM N. 029/2025](#).



4 SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO

- 4.1 Poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o/a candidato/a que, conforme previsto pelo Decreto N. 6.593/2008, esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto N. 11.016/2022.
- 4.2 O período para solicitação de isenção será de **15 a 28 de setembro de 2025** através do [sistema de inscrições](#) disponível na [página do Processo Seletivo](#).
- 4.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, deve-se:
- em Opções de inscrição, selecionar “Mestrado Profissional em Ensino de Geografia - UFSM - Santa Maria – RS”. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;
 - na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer.
 - Na aba “Dados pessoais”, preencher o formulário referente aos dados pessoais. Neste momento, deve-se optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”. **O nome completo da mãe** da pessoa interessada é de preenchimento obrigatório para a solicitação de isenção.
 - Na aba “Endereço”, preencher o formulário com os dados de endereço.
 - Na aba “Documentos”, informar **os números do CPF e da carteira de identidade**.
 - Na aba “Informações adicionais”, o(a) candidato(a) deve preencher as informações sobre sua formação anterior.
 - Na aba “Arquivos”, enviar os seguintes documentos, no formato PDF:
 - Documento de identificação com foto;
 - candidatos(as) atuantes como professor(a) de Geografia na rede pública em qualquer ano da Educação Básica devem enviar comprovante de atuação no campo;
 - Candidatos(as) que necessitem de atendimento especial em alguma etapa do processo seletivo deverão anexar um documento único contendo a especificação do atendimento especial, justificativa e comprovante médico (laudo, atestado, parecer...). O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. A solicitação de atendimento especial não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência.
 - Na questão “Solicitar isenção por ser membro de família de baixa renda?”, marcar a opção “Sim” e informar o **seu** Número de Identificação Social (NIS) atualizado e cadastrado no SISTAC (Sistema de Isenção de Taxa de Concursos). O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.
 - Na aba “Declaração de ciência”, o(a) candidato(a) deve marcar a opção “Declaro que li o Edital



Geral N. xx/202x e o Edital Específico do curso para o qual me inscrevi” e clicar no botão “Enviar” para finalizar a inscrição.

4.4 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão o sistema de vagas escolhido, o **número único** para consulta da inscrição e os dados declarados nos formulários de inscrição. O **número único** de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do [sistema de inscrições](#), na aba “Pesquisar inscrição”.

4.5 A pessoa que preencher, no requerimento de inscrição, o Número de Identificação Social (NIS) e o nome completo de sua mãe está, automaticamente, solicitando isenção do pagamento da inscrição e declarando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

4.6 O/A candidato/a deve estar atento/a à todos os dados preenchidos, pois essas informações são checadas com o cadastro prévio no Ministério da Cidadania para a avaliação do pedido de isenção. Havendo divergências entre tais informações pessoais do/a candidato/a inscrito/a, a solicitação é INDEFERIDA pelo Ministério da Cidadania e não cabe recurso à UFSM. O preenchimento incorreto do NIS, a desatualização do cadastro junto aos órgãos do Estado e ao Sistema de Isenção de Taxas de Concursos, SISTAC, são alguns dos motivos de indeferimento do pedido.

4.7 A UFSM não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o/a candidato/a possa sofrer tanto em decorrência de informação incorreta ou inválida do NIS, fornecida por ele, como também de divergência entre os dados pessoais informados no ato da solicitação neste processo (nome, número do documento de identidade, nome da mãe, CPF, data de nascimento, entre outros) e de dados que constam do programa CadÚnico. Os dados fornecidos erroneamente implicarão no indeferimento do pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 Para que o/a candidato/a seja considerado inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.593/2008, é necessário:

- a) Que o/a candidato/a informe seu Número de Identificação Social (NIS) válido;
- b) Que o/a candidato/a tenha sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;
- c) Que o NIS informado seja do/a candidato/a e esteja cadastrado (não excluído);
- d) Que o/a candidato/a tenha renda familiar per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar total de até três salários mínimos;
- e) Que o/a candidato/a informe NIS e nome completo idênticos aos que constam no Cadastro Único;
- f) Que o/a candidato/a tenha incluído ou atualizado seu cadastro há menos de 48 meses.

4.9 No dia **06 de outubro de 2025** estará disponível, na [página do Processo Seletivo](#), o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.

4.9.1 Acessar o endereço eletrônico do processo seletivo e acompanhar a situação do pedido de



isenção é responsabilidade da pessoa interessada.

4.10 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.

4.11 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá entrar no [Sistema de Inscrição](#), acessar sua inscrição utilizando o Número Único, gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **24 de outubro de 2025**.

4.11.1 A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada pela internet de **15 de setembro a 24 de outubro de 2025**, no endereço eletrônico <https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=5107>, sendo essa a única modalidade de inscrição aceita.

5.2 O(A) candidato(a) deverá entrar no [sistema de inscrições](#):

a) em Opções de inscrição, selecionar “Mestrado em Geografia - UFSM - Santa Maria – RS”. Ao clicar na opção de instituição, o sistema será direcionado à página de sistema de vagas;

b) na aba Cota, deve-se marcar o sistema de vagas pelo qual se deseja concorrer às vagas.

c) Na aba “Dados pessoais”, preencher o formulário referente aos dados pessoais. Neste momento, deve-se optar pela assistência especial necessária para a realização da prova. Caso não necessite de assistência, deve-se marcar a opção “Não necessito de assistência especial no dia da prova”.

d) Na aba “Endereço”, preencher o formulário com os dados de endereço.

e) Na aba “Documentos”, informar pelo menos um documento pessoal.

f) Na aba “Informações adicionais”, o(a) candidato(a) deve preencher as informações sobre sua formação anterior.

g) Na aba “Arquivos”, enviar os seguintes documentos, no formato PDF:

g.1) Documento de identificação com foto;

g.2) candidatos(as) atuantes como professor(a) de Geografia na rede pública em qualquer ano da Educação Básica devem enviar comprovante de atuação no campo;

g.3) Candidatos(as) que necessitem de atendimento especial em alguma etapa do processo seletivo deverão anexar um documento único contendo a especificação do atendimento especial, justificativa e comprovante médico (laudo, atestado, parecer..). O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade da solicitação. A solicitação de atendimento especial não significa estar inscrito para a reserva de vagas destinada a pessoas com



deficiência.

h) Na aba “Declaração de ciência”, o(a) candidato(a) deve marcar a opção “Declaro que li o Edital Geral N. xx/202x e o Edital Específico do curso para o qual me inscrevi” e clicar no botão “Enviar” para finalizar a inscrição.

5.3 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão o sistema de vagas escolhido, o **número único** para consulta da inscrição, os dados declarados nos formulários de inscrição e os dados para pagamento. O **número único** de consulta é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do [sistema de inscrições](#), na aba “Pesquisar inscrição”.

5.4 Deve-se clicar em “Enviar ficha de inscrição por e-mail” para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

5.5 Cada pessoa participará do Processo Seletivo ENA PROFGEO 2025 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.

5.5.1 O(A) candidato(a) que não realizar sua inscrição em tempo hábil para resolução de problemas assume a responsabilidade e estará sujeito à possibilidade de não realizar sua inscrição.

5.6 **Não é possível alterar nenhuma informação de uma inscrição já finalizada.** Havendo necessidade de alterar dados de inscrição, o(a) candidato(a) deverá efetuar uma nova inscrição conforme o cronograma deste edital.

5.6.1 Caso o(a) candidato(a) não tenha pago o boleto da primeira inscrição, basta desconsiderá-lo, e pagar apenas o boleto da segunda inscrição.

5.6.2 Caso o(a) candidato(a) já tenha pago o boleto da primeira inscrição, esta não terá ressarcimento (item 5.7.8), e deverá pagar novo boleto para validar a segunda inscrição.

5.6.3 Caso já tenha encerrado o prazo de inscrições, não será possível nova inscrição. O candidato deve atentar ao horário de encerramento das inscrições previsto no cronograma do edital.

5.7 **Pagamento da GRU:**

5.7.1 Com a finalização da inscrição no sistema, descrito no item 5.2, o(a) candidato(a) deverá clicar no botão “Gerar boleto”, a fim de obter a GRU para pagamento da taxa de inscrição.

5.7.2 O pagamento da taxa de inscrição é feito exclusivamente através de Guia de Recolhimento da União (GRU), de **pagamento exclusivo no Banco do Brasil**, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia **24 de outubro de 2025**, conforme expediente bancário.

5.7.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a conferência dos códigos gerados na GRU, o ato do pagamento e a opção de curso desejada.

5.7.4 **ATENÇÃO AO REALIZAR O PAGAMENTO:** Não efetuar o pagamento via agendamento, pois o comprovante de agendamento de pagamento não será aceito como comprovante de pagamento



da taxa de inscrição.

5.7.5 A confirmação do pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após o pagamento da taxa (GRU).

5.7.6 Cabe à pessoa interessada acompanhar a sua inscrição na [página do Processo Seletivo](#) e a publicação da ‘Lista de pessoas inscritas com sala virtual de prova’ a fim de conferir se a compensação foi processada a tempo. Do contrário, deve-se seguir a orientação do item 7.2 deste Edital.

5.7.7 A consulta é realizada no [sistema de inscrições](#), clicando na aba “PESQUISAR INSCRIÇÃO” e informando o número único da pré-inscrição e data de nascimento.

5.7.8 O pagamento da taxa de inscrição é creditado diretamente em conta do governo federal, o que impossibilita resarcimento ao candidato sob qualquer hipótese, inclusive em caso de pagamento de mais de uma taxa.

6 LISTA DE PESSOAS INSCRITAS

6.1 No dia **29 de outubro de 2025** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

6.2 No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail editais.cpg@uftsma.br, de **30 de outubro a 03 de novembro de 2025**.

6.3 A mensagem requisitando análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexadas a ficha de inscrição e a GRU, a qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

6.4 Após o dia **03 de novembro de 2025**, as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

6.5 A lista final de pessoas inscritas será publicada na página do edital no dia 07 de novembro de 2025.

7 CONSTITUIÇÃO DO PROCESSO

7.1 Conforme o descrito no item 8 do [Edital PRPGP/UFSM N. 029/2025](#).

8 REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 Conforme o descrito no item 9 do [Edital PRPGP/UFSM N. 029/2025](#).

8.2 Na UFSM, a prova com as questões objetivas e a redação serão realizadas na modalidade presencial, Sala 1134, Prédio 17 do Campus Universitário da UFSM em Camobi, Santa Maria - RS, no dia **29 de novembro de 2025**, das 14h às 18h, horário de Brasília.



9 DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1 Conforme item 10 do [Edital PRPGP/UFSM N. 029/2025](#).

10 RESULTADOS E RECURSOS

10.1 Conforme item 11 do [Edital PRPGP/UFSM N. 029/2025](#).

10.2 O 'Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas' da UFSM serão publicados na [página do Processo Seletivo](#), até o dia **12 de dezembro de 2025**.

10.3 O prazo para interposição de recurso ao 'Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas', será **de 13 a 16 de dezembro de 2025**.

10.4 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve

- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na [página do Processo Seletivo](#);
- b) preencher o formulário (com a ferramenta 'Assinar e preencher' do Adobe Acrobat ou aplicativo similar) com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;
- c) preencher um formulário para cada questão da prova. Por exemplo, para requisitar revisão das questões 2, 3 e 5, deve-se preencher três formulários diferentes, um para a questão 2, outro para a 3 e outro para a 5, e enviá-los como anexos separados em um mesmo e-mail;
- d) assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail profgeo@ufrm.br;
- e) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso ENA PROFGEO 2025".

10.5 O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

10.6 O 'Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2025', será publicado na [página do Processo Seletivo](#), até o dia **20 de dezembro de 2025**.

10.6.1 À classificação final, não cabe recurso.

11 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

11.1 O passo a passo para confirmação de vaga dos(as) candidatos(as) classificados(as), bem como os documentos necessários para confirmação de vaga serão divulgadas na [página do Processo Seletivo](#) a partir de janeiro de 2026.

11.2 A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO.

11.3 A solicitação de confirmação de vaga pela web é a única forma de manifestar o interesse na vaga no Curso de aprovação. O(A) candidato(a) classificado(a) que não realizar a confirmação de vaga no período estipulado, ou que não enviar os documentos necessários à confirmação de vaga, ou que não complementar a



documentação conforme as orientações, se for o caso, perderá a vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a) como suplente, se houver.

11.4 É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação de instituição pública.

11.5 DAS WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS AOS CLASSIFICADOS POR COTAS: após a confirmação de vaga, a pessoa classificada neste Processo Seletivo em vaga reservada a ações afirmativas, descritas no item 2.2.1, necessita comparecer pessoalmente à webconferência obrigatória com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, a ser realizada por meio do aplicativo Google Meet.

11.5.1 O cronograma de webconferências obrigatórias e demais orientações serão publicadas na [página do Processo Seletivo](#), a partir de janeiro de 2026, junto com as Instruções para confirmação de vaga (item 11.1).

11.5.2 As webconferências obrigatórias ocorrerão a partir de janeiro de 2026.

11.5.3 O link de acesso à webconferência será encaminhado para cada pessoa classificada por meio de cotas, através do e-mail cadastrado na inscrição. Esse link é de uso exclusivo e personalíssimo da pessoa classificada, vedada a divulgação a terceiros ou a participação de pessoas externas durante a webconferência, ressalvados os casos de candidatos(as) que apresentam necessidade educacional especial.

12 SUPLENTES

12.1 A convocação de candidatos classificados como suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado(a) não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso, de acordo com a ordem de classificação de cada cota.

12.1.1 Nas vagas reservadas a ações afirmativas, no caso de não confirmação de vaga/matrícula e/ou desistência, o próximo candidato suplente mais bem classificado na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão será chamado para ocupar a vaga.

12.1.2 No caso de não haver candidatos classificados em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os demais candidatos classificados nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

12.1.3 Quando não houver candidatos aprovados em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos aprovados.



12.2 A convocação de candidatos classificados como suplentes será através de publicação na página do [Edital PRPGP/UFSM N. 029/2025](#) e a confirmação de vaga deverá ser realizada nas datas informadas de acordo com as orientações publicadas.

12.3 A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.

13 As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessárias na [página do Processo Seletivo](#).

Marcelo Cervo Chelotti

Coordenador PROFGEO